

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 15 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO: 933 - ANO IV - ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

#### COMPRAS E LICITAÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A/C Sr. BRUNO CESAR COMITANTE LEÃO

Representante legal da empresa

BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 122, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-146.

## NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA, vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa BR LEÃO CONSTRUTORA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.447.569/0001-28, com sede na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 122, Centro, Formiga/MG, CEP 35570-146, por meio de seu representante legal, o Sr. BRUNO CESAR COMITANTE LEÃO, portador do RG MG-11.228.238/SSPMG, inscrito no CPF 050.967.006-74, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação para a Advertida do certame ofertado pelo Notificante por meio do processo licitatório nº 044/2019, modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Unidade do Proinfância Tipo1 no Município de Córrego Fundo/MG, conforme Termo de Compromisso FNDE № 2018.03.203/2018, pelo fato da Notificada, desde o dia 29/11/2021 ter paralisado a obra.

Ressalva que a contratante fez diversos contatos telefônicos com a contratada, notificando-a verbalmente para o retorno imediato da obra.

Acontece que desde o dia 29 de novembro de 2021 a obra foi paralisada, o que contraria o pacto contratual realizado entre Notificante e Notificada.



## **DIÁRIO OFICIAL** MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 15 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO: 933 – ANO IV – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Essa conduta acarreta, além da rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública e das penalidades constantes na Lei 8.666/93, aplicação das outras sanções previstas nos exatos termos da CLÁUSULA DECIMA "CLÁUSULA PENAL" do Contrato da seguinte forma exteriorizada:

- > III.1.3.1 Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
- > III.1.3.2- Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos: III.1.3.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de
  - atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
  - III.1.3.2.2- 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº1.672/2016, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- > III- suspensão temporária de participação em licitação com o Município de CÓRREGO FUNDO pelo prazo DE 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública(...)

Portanto, devido à quebra de contrato por parte da CONTRATADA, pelo fato de ter abandonado a obra, o CONTRATANTE vem por meio desta aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, exigindo retorno imediato ao canteiro de obras, no prazo máximo de 3 dias úteis a partir do recebimento desta.

Em caso de não retomar a obra neste quinquídio recursal ofertado, advertimos da possibilidade iminente de aplicação de sanções mais gravosas, a exemplo da



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 15 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO: 933 - ANO IV - ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

**multa de 10%** prevista no edital e da suspensão temporária de participação em licitação por 2 anos ou até mesmo da declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "f", da Lei nº **8.666/93**, a partir da data de recebimento da presente, em respeito aos princípios constitucional da ampla defesa e do contraditório, abrir-se-á o **prazo de três dias úteis** para retorno ao canteiro de obras, ou apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade de advertência poderá ser relevada se ocorrente uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ressaltase que o processo licitatório se encontra à disposição da Notificada para consultas.

Ressalta-se ainda que, a persistência da mora no retorno ao canteiro de obras, ensejará aplicação de multas e posterior execução judicial das mesmas acrescidas de juros correção e honorários advocatícios, bem como possível suspensão temporária ou até mesmo declaração de inidoneidade para licitar com Administração Pública.

Córrego Fundo, 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA
FISCAL DO CONTRATO

\*

### AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 009/2022

Processo Licitatório n°. 009/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 03/03/2022 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 03/03/2022 às 12:30hs. Informações e editais: site <a href="www.corregofundo.mg.gov.br">www.corregofundo.mg.gov.br</a> ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 15 de fevereiro de 2022. Luís Henrique Rodrigues — Pregoeiro Municipal.



## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento assinado digitalmente

Córrego Fundo, 15 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO: 933 - ANO IV - ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: http://www.corregofundo.mg.gov.br.